

ANEXO XXII - VERSO
Art. 128 do RICMS DEC 7.568/89

96 - NOME	97 - CARGO	98 - DESCRIÇÃO DO CARGO	99 - CNPJ OU CPF
70 - TIPO	71 - NOME DO LOGRADOURO	72 - NÚMERO	
73 - COMPLEMENTO (SALA, ANDAR, APT, ETC...)	74 - BAIRRO		
75 - DDD	76 - TELEFONE	77 - MUNICÍPIO	
78 - C.E.P.	79 - E-MAIL		
80 - PARTICIPAÇÃO %	81 - DATA ENTRADA (DDMM/AAAA)	82 - DATA SAÍDA (DDMM/AAAA)	
83 - NOME	84 - CARGO	85 - DESCRIÇÃO DO CARGO	86 - CNPJ OU CPF
87 - TIPO	88 - NOME DO LOGRADOURO	89 - NÚMERO	
90 - COMPLEMENTO (SALA, ANDAR, APT, ETC...)	91 - BAIRRO		
92 - DDD	93 - TELEFONE	94 - MUNICÍPIO	
95 - C.E.P.	96 - E-MAIL		
97 - PARTICIPAÇÃO %	98 - DATA ENTRADA (DDMM/AAAA)	99 - DATA SAÍDA (DDMM/AAAA)	
100 - NOME	101 - CARGO	102 - DESCRIÇÃO DO CARGO	103 - CNPJ OU CPF
104 - TIPO	105 - NOME DO LOGRADOURO	106 - NÚMERO	
107 - COMPLEMENTO (SALA, ANDAR, APT, ETC...)	108 - BAIRRO		
109 - DDD	110 - TELEFONE	111 - MUNICÍPIO	
112 - C.E.P.	113 - E-MAIL		
114 - PARTICIPAÇÃO %	115 - DATA ENTRADA (DDMM/AAAA)	116 - DATA SAÍDA (DDMM/AAAA)	
BLOCO 8 - CONTADOR OU ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL RESPONSÁVEL			
119 - NOME	120 - C.R.C.	121 - UF	122 - C.P.F.
123 - ENDEREÇO COMERCIAL			
124 - MUNICÍPIO		125 - C.E.P.	
126 - E-MAIL	127 - DDD	128 - TELEFONE	
BLOCO 9 - IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO			
129 - NOME OU RAZÃO SOCIAL (No caso de alteração de Razão Social, preencher o item com a Razão Social Anterior)			
BLOCO 10 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES (Declaro veracidade das informações por mim prestadas)			
130 - LOCAL E DATA	131 - NOME LEGÍVEL DO RESPONSÁVEL		
132 - IDENTIDADE	133 - C.P.F.	134 - ASSINATURA	
BLOCO 11 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE DA SEFAZ			
135 - DECISÃO DO DEFIS		136 - IDENT. DA REP. FAZENDÁRIA - DEFIS	
☐ DEFERIMENTO	☐ INDEFERIMENTO	137 - CARIMBO	
EM: / /		CARIMBO E ASSINATURA	

OF. 1557



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e V, do art. 102, da Constituição Estadual, art. 162, I, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994 e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº SEDUC-009/2007-JB, instaurado pela Portaria nº GSE/ADM nº 041/2007, de 07 de março de 2007, do Secretário Estadual de Educação e Cultura,

R E S O L V E demitir a servidora **MARIA BETÂNIA DE OLIVEIRA MONTEIRO FELÍCIO**, Professora, matrícula funcional nº 075.705-5, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com fundamento no art. 153, II, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí) por infringir o art. 159, da sobredita Lei Complementar Estadual.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 18 de Setembro de 2007.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO



Estado do Piauí
Gabinete do Governador
Palácio de Karnak

Processo Administrativo Disciplinar nº SEDUC-009/2007-JB
Portaria GSE/ADM nº 041/2007
Denunciante: Diretoria de Recursos Humanos - Teresina-PI.
Denunciado: **MARIA BETÂNIA DE OLIVEIRA MONTEIRO FELÍCIO**
Professora, matrícula funcional nº 075.705-5

JULGAMENTO

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado por intermédio da Portaria GSE/ADM nº 041/2007, de 07 de março de 2007, publicada no Diário Oficial nº 48 de 13 de março de 2007, do Secretário Estadual de Educação e Cultura do Estado do Piauí, objetivando apurar abandono de cargo atribuído à servidora **MARIA BETÂNIA DE OLIVEIRA MONTEIRO FELÍCIO**, Professora, matrícula funcional nº 075.705-5, consistente em ausentar-se intencionalmente do serviço, por mais de 30(trinta) dias consecutivos, nos meses de agosto e setembro de 2005.

Regularmente instalada à fl. 04, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar passou a desenvolver os atos de instrução processual da seguinte forma:

- ajuntada aos autos de documentos (fls.10 e 11), para comprovação do abandono de cargo;
- indiciamento da denunciada expondo de forma individualizada os fatos, indicando a autoria e materialidade das acusações, bem como os dispositivos legais infringidos e o prazo para defesa escrita após a citação pessoal. (fls.17/18);
- citação da indiciada (fls. 20 e 20v);
- citação por edital (fls. 25 e 26);
- termo de revelia (fl. 29);
- nomeação da defensora dativa (fl. 30);
- defesa escrita apresentada por defensora dativa (fls. 32/33).

A Comissão Processante em seu fundamentado Relatório (fls 35/40), analisando as provas produzidas e a defesa apresentada, concluiu que a servidora **MARIA BETÂNIA DE OLIVEIRA MONTEIRO FELÍCIO**, Professora, matrícula funcional nº 075.705-5, ausentou-se intencionalmente do serviço, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, no interstício compreendido entre os meses de agosto e setembro de 2005, conforme documentos demonstrados nos autos, tendo se configurado o **ABANDONO DE CARGO**, previsto no art. 159 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí e ausentes às circunstâncias agravantes e atenuantes, sugeriu a aplicação da pena de **DEMISSÃO**, prevista no art.153, II da Lei Complementar nº 13 de 03 de janeiro de 1994

É o Relatório. Passo a decidir.

O Processo Administrativo Disciplinar seguiu todos os trâmites legais, sendo assegurada à denunciada o contraditório e a ampla defesa, obedecido, assim, o devido processo legal.

A autoria e a materialidade das infrações cometidas restou sobejamente caracterizada nos autos, como bem demonstrou a Comissão Processante em seu Relatório.

ANTE O EXPOSTO, adotando como motivação desta decisão o Relatório da Comissão Processante (fls. 35/40), que a integra, hei por bem considerar culpada a indiciada **MARIA BETÂNIA DE OLIVEIRA MONTEIRO FELÍCIO**, Professora, matrícula funcional nº 075.705-5, por conduta funcional tipificada no art.159 da Lei Complementar 13 de 03 de janeiro de 1994, aplicando-lhe a pena de **DEMISSÃO**, nos termos do art. 153, II da sobredita Lei Complementar Estadual.

Expeça-se o competente ato punitivo.

Encaminhe-se o presente processo à Secretaria Estadual de Educação e Cultura, para os devidos fins, inclusive cientificar a denunciada desta decisão e posteriormente encaminhem-se os autos do processo à Procuradoria Geral do Estado.

Publique-se.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 18 de Setembro de 2007.

JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS
Governador do Estado do Piauí

OF. 1555